



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0039/2023

Altera a Lei Complementar n. 495, de 26 de janeiro de 2010 que "Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado" para que a Região Metropolitana Vale do Itajaí seja denominada Região Metropolitana do Vale Europeu.

Autor : Deputado Delegado Egídio

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Delegado Egídio, que pretende alterar a denominação da Região Metropolitana do Vale do Itajaí para Região Metropolitana do Vale Europeu.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pág.10), e, em seguida, na Comissão de Finanças e Tributação, por maioria (pág.15).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**,



quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei Complementar em referência, quando pretende alterar a denominação da Região Metropolitana **do Vale do Itajaí** para **Vale Europeu**, está em consonância com a denominação já admitida pela AMVE - Associação dos Municípios do Vale Europeu, composta pelos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Além disso, constato que a denominação almejada já está prevista no Mapa - Ministério do Turismo 2024 em "regiões turísticas"¹. Pondero também que, através da iniciativa do Deputado Milton Hobus e Deputado Laércio Schuster foi instituída através da Lei nº 18.207, de 16 de setembro de 2021 a "**Rota Turística do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo** do Estado de Santa Catarina", constituída pelos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rodeio, Rio dos Cedros e Timbó.

Constato ainda, que foi anexado neste processo legislativo o ofício de nº 101/2024 advindo da Associação de Municípios do Vale Europeu, manifestando anuência na mudança da denominação.

Deste modo, conforme justificativa acostada pelo Autor do projeto, bem como tem o objetivo de fortalecer o histórico de colonização europeia, principalmente alemã e italiana, das tradições, dos costumes e da cultura da região, além do fortalecimento do turismo, seja pelas festas e entretenimento da região, atraindo turistas e desenvolvendo o emprego e a renda, **VOTO**, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do PLC 0039/2023**, tal como determinada pela 1º Secretária da Mesa no despacho inicial.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer



¹ <https://www.mapa.turismo.gov.br>

² http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18207_2021_lei.html